



Tema: Função Social da Cidade e da Propriedade

Lema: Gestão Territorial: como estamos fazendo e onde queremos chegar?

PAINEL DOS SEGMENTOS DO CONSELHO DA CIDADE

Sociedade Civil Organizada – Setores do Município

Boa noite a todos e a todas! É com imensa satisfação que, em nome das 12 entidades da Sociedade Civil Organizada por Setores que possuem assento no Conselho da Cidade e que aqui estão, os cumprimentamos.

Enquanto representantes do segmento e partícipes do Conselho da Cidade, há que se reconhecer que a constituição do Conselho da Cidade foi uma conquista da sociedade. Previsto enquanto Órgão Colegiado no Estatuto das Cidades para garantir a gestão democrática da Cidade, foi incorporado à Lei 482/2014, o Plano Diretor de Florianópolis e regulado pelo Decreto n. 18.279/2018.

Cabe lembrar que o Conselho da cidade tem por finalidades implementar o Plano Diretor, acompanhar a elaboração dos projetos setoriais, estudar e propor as diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como acompanhar e avaliar a sua execução, conforme dispõe a Lei n. 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade.

A implantação do Conselho da Cidade pode ser considerado um marco inicial do processo de participação e controle social das ações, programas e projetos de política urbana. Além do que já foi feito, muitos são os desafios para os que aqui estão e para os que virão na próxima gestão.

O Conselho da Cidade de Florianópolis é, sem dúvida, um espaço primoroso de debates e que ampliou a participação social. Porém, mais do que implementá-lo é necessário transformá-lo em política de Estado, tendo como premissa de que este Conselho não deve ser apenas consultivo ou “mero despachante” para análise de projetos e matérias encaminhadas pelo Poder Executivo, mas deliberativo, pois assim avançar-se-á de forma mais concreta, garantindo, outrossim, o protagonismo, no âmbito de suas competências, contribuindo de forma efetiva para a construção de políticas de gestão da cidade e no acompanhamento, fiscalização e controle de suas implementações.

Nesta primeira Gestão 2018/2020 demos o primeiro passo. Aprendemos a debater e sobretudo, a decidir em prol da Cidade que queremos. Não foi fácil, somos muitos e com opiniões muito diversas, mas é essa pluralidade que engrandece e fortalece o Conselho da Cidades. Precisamos avançar mais, sobretudo no sentido de dar efetividade ao que lá se decide. Como exemplo podemos citar o Projeto de Lei n. 1.715/2018, que altera inúmeros artigos do PD de 2014. Foram mais de 6 meses (set/2018 a fev/2019) analisando e discutindo as temáticas em 05 (cinco) Comitês Técnicos, totalmente plurais com o objetivo de dar clareza, de



dirimir inseguranças, de sanar inconsistências e erros materiais e viabilizar a operacionalização de dispositivos previstos no Plano Diretor de 2014 e assim melhorar os processos de gestão territorial. A grande pergunta é se todos os subsídios e debates técnicos para embasar a aprovação de cada artigo serão efetivamente considerados? Ou todo o trabalho técnico será “engavetado”?

E, nesse aspecto um dos pontos propositivos para que seja aprovada no âmbito dessa Conferência alinhada ao Subtema 3, que questiona “Como qualificar a participação da sociedade na gestão territorial?” é que os diferentes Órgãos públicos assumam o compromisso na adoção das deliberações tomadas no seu interior do Conselho da Cidade.

O Conselho das Cidades, com seu caráter plural, tem possibilitado a construção de um espaço dinâmico de debates, de tomada de decisões, mas às vésperas de encerrar a primeira gestão 2018/2020, temos ciência que ainda muitos são os desafios que necessitam ser vencidos. Dentre os principais, aliados ao Lema desta Conferência da Cidade de Florianópolis, enquanto representantes da Sociedade Civil Organizada dos setores do município, podemos elencar:

(1) O primeiro desafio é a aplicação da legislação, da forma como fora debatida e aprovada- É exatamente sob a premissa da função social da cidade e da propriedade que devemos primar pela aplicação da legislação vigente. Em que pese os percalços ocorridos no longo processo de elaboração, o Plano Diretor é uma lei construída a partir de um debate dinâmico, com participação de diferentes atores da sociedade, incluindo uma participação popular, razão pela qual, entendemos que deve-se envidar esforços para evitar que os projetos de lei construídos de forma participativa e, em sequência, a própria lei, sofram alterações pontuais, pois isso acaba desrespeitando os interesses da sociedade que outrora foram debatidos.

(2) Como complemento, nosso segundo desafio enquanto Sociedade Civil Organizada representante dos setores do município é envidar todos os esforços possíveis para cobrar do Poder Executivo Municipal que exerça sua atribuição legal de implementar a política de desenvolvimento urbano e ordenamento do território para cumprimento da função social da cidade e da propriedade. Não é por outra razão que o Município é dotado do IPUF, Órgão de Planejamento do Município, que é técnico, bem por isso, em termos de GESTÃO, o gerenciamento do território deve ser administrado pelo IPUF, tendo como principal objetivo O CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, bem como a mobilidade urbana. Planejar requer equipe fortalecida, projetos de médio e longo prazo e estudos técnicos atualizados.

Neste sentido, cabe ressaltar que é imperioso diminuir a insegurança jurídica e o excesso de burocracia, ofertando serviços mais eficazes e eficientes, com processos claros e tudo com total transparência, tanto para os usuários quanto para a sociedade como um todo, pois do contrário, incentivamos o uso e ocupação do solo de forma desordenada, como observa-se hoje através de recorrentes notícias publicadas na mídia e pela constatação *in loco* em vários territórios da nossa cidade.

(3) E, a par disso, surge o terceiro desafio, pois para que tenhamos um Órgão de Planejamento eficiente é necessário dotá-lo de autonomia financeira e de gestão, bem ainda, de forma paralela, implantar tecnologias de ponta para atender as principais demandas da população, com acesso facilitado e menos burocrático, tudo, com total transparência. Entendemos que o fortalecimento do IPUF é imperioso para dotar o



município de instrumentos para implementar a política de gestão territorial definida no Plano Diretor de Florianópolis.

(4) E, por fim, e não menos importante, o quarto desafio a ser vencido é o de não apenas garantir a implementação da lei a partir da regulamentação dos inúmeros instrumentos urbanísticos do Plano Diretor, mas também viabilizar instrumentos transparentes de fiscalização e controle, principalmente nas construções multifamiliares irregulares, como forma de garantir a efetiva gestão territorial da forma como todos aqui almejam.

Nesse sentido e imbuídos em exercer suas competências regimentais, o Conselho da Cidade de Florianópolis, com a efetiva participação dos representantes da Sociedade Civil Organizada dos setores do município aprovou uma pauta de trabalho para o ano de 2019 para discutir e avaliar os inúmeros instrumentos urbanísticos carentes de regulamentação, inclusive com prazos definidos em lei já ultrapassados, que não foram implementados pelo Poder Executivo Municipal. Dentre esses instrumentos, cabe aqui destacar alguns deles pelas suas relevâncias para a gestão territorial.

- Art. 253 - Regulamentar os instrumentos urbanísticos tais como: Outorga Onerosa do Direito de Construir, Operações Urbanas Consorciadas, Estudo de Impacto de Vizinhança, entre outros; (com destaque para o tema da Outorga Onerosa)
- Art. 325 - Regulamentar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.
- Artigo 340 e Artigo. 10, V - Elaborar mapa de Áreas de Preservação Permanente, promovendo a correção da cartografia básica, com execução de reambulação da cartografia atual e a definição da natureza jurídica dos elementos hídricos.
- Artigo 295 - Regulamentar através de Projeto de Lei, o capítulo dos Incentivos à Sustentabilidade Ambiental
- Artigo 321 e 323 §2º - Regulamentar o Sistema Municipal de Informações.

Ao todo são 16 itens do Plano que carecem de regulamentação e a falta de regulamentação por parte do Poder Público Municipal impactam diretamente a gestão territorial do município de Florianópolis.

Infelizmente a agenda proposta, nesse sentido, pouco avançou em função da falta de efetividade do poder executivo propor os processos de implementação desses instrumentos. Precisamos vencer esse desafio!

Assim, diante do tema e lema desta Conferência e resumidos os grandes desafios que ainda precisam ser vencidos pelas próximas gestões do Conselho, nós, representantes da Sociedade Civil dos setores do município desejamos a todos uma excelente Conferência, esperando que possamos, juntos, debater como superar estes desafios e como chegaremos na Cidade que desejamos.

Obrigada!

6^a CONFERÊNCIA DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS



04 de Fevereiro

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BOM ABRIGO (AMABA)
CONSELHO COMUNITÁRIO DE CAPOEIRAS (CCCAPOEIRAS)
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE DA LUZ (AAPLUZ)
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ (AMOCOP)
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SERTÃO E CÓRREGO GRANDE (AMOSC)
CONSELHO COMUNITÁRIO JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA (CONJARDIM)
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PORTO DA LAGOA (AMPOLA)
LIONS CLUBE FLORIANÓPOLIS-INGLESES
A.R.L DELTA DE INGLESES
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RATONES (AMORA)
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORRO DAS PEDRAS (ACMP)
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RECREIO SANTOS DUMONT (AMOSAD)